DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08019.000859/2025-98

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para confecção e instalação das coberturas metálicas do estacionamento de viaturas da Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS).

2.2. A PFMOS conta com uma área interna destinada ao estacionamento das viaturas oficiais. Entretanto, essa área não dispõe de estrutura adequada, oferecendo uma cobertura parcial que falha em atender de maneira eficaz, tanto a quantidade quanto a diversidade das viaturas. Esta limitação resulta em uma exposição excessiva às condições climáticas, incluindo chuva, poeira, vento e luz solar intensa.

2.3. Dessa forma, a presente contratação visa aparelhar de forma adequada a parte física da unidade, oferecendo condições adequadas de estacionamento pata as viaturas na parte interna da Unidade, que buscar sanar problemas relacionados à deterioração do patrimônio público por exposição à intempéries climáticas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção da Penitenciária Federal em Mossoró/RN (DIPF-MOS)	Ricardo Ordakowski
Diretoria da Polícia Penal Federal (DPPF)	Marcelo Stona

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

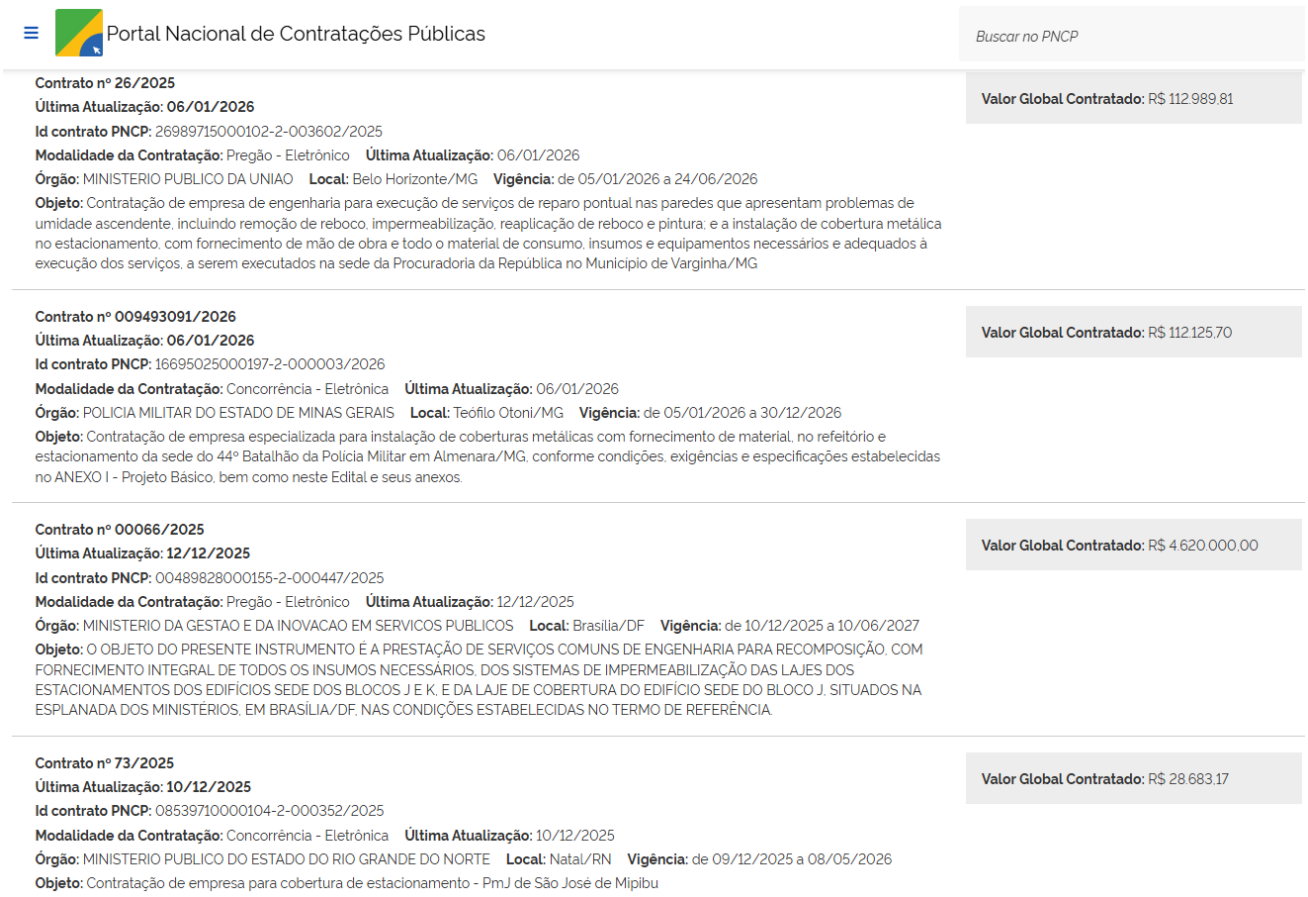
4.1. Para o adequado atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Existência de dotação orçamentária compatível e cronograma físico-financeiro aprovado;
- Elaboração de Projeto Básico e/ou Termo de Referência detalhado, com todos os elementos técnicos necessários;
- Utilização de edital de licitação padronizado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Prévia manifestação da Consultoria Jurídica;
- Contratação de empresa especializada em estruturas metálicas, por meio de certame licitatório;
- Assinatura de Termo de Confidencialidade pela contratada, considerando a natureza sensível da unidade prisional;
- Fiscalização técnica concomitante à execução dos serviços;
- Observância, pela contratada, dos critérios de sustentabilidade e de gestão ambiental definidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado indicou que a solução mais adequada e amplamente praticada consiste na contratação de empresa especializada para confecção e instalação de coberturas metálicas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e ferramental necessários.

5.2. Consulta realizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) identificou diversas contratações similares no âmbito da Administração Pública, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução adotada:



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Contrato nº 26/2025
Última Atualização: 06/01/2026
Id contrato PNCP: 26989715000102-2-003602/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/01/2026
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO **Local:** Belo Horizonte/MG **Vigência:** de 05/01/2026 a 24/06/2026
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparo pontual nas paredes que apresentam problemas de umidade ascendente, incluindo remoção de reboco, impermeabilização, reaplicação de reboco e pintura; e a instalação de cobertura metálica no estacionamento, com fornecimento de mão de obra e todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a serem executados na sede da Procuradoria da República no Município de Varginha/MG
Valor Global Contratado: R$ 112.989,81

Contrato nº 009493091/2026
Última Atualização: 06/01/2026
Id contrato PNCP: 16695025000197-2-000003/2026
Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 06/01/2026
Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS **Local:** Teófilo Otoni/MG **Vigência:** de 05/01/2026 a 30/12/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de coberturas metálicas com fornecimento de material, no refeitório e estacionamento da sede do 44º Batalhão da Polícia Militar em Almenara/MG, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no ANEXO I - Projeto Básico, bem como neste Edital e seus anexos.
Valor Global Contratado: R$ 112.125,70

Contrato nº 00066/2025
Última Atualização: 12/12/2025
Id contrato PNCP: 00489828000155-2-000447/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/12/2025
Órgão: MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS **Local:** Brasília/DF **Vigência:** de 10/12/2025 a 10/06/2027
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECOMPOSIÇÃO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, DOS SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES DOS ESTACIONAMENTOS DOS EDIFÍCIOS SEDE DOS BLOCOS J E K, E DA LAJE DE COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE DO BLOCO J, SITUADOS NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, EM BRASÍLIA/DF, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Global Contratado: R$ 4.620.000,00

Contrato nº 73/2025
Última Atualização: 10/12/2025
Id contrato PNCP: 08539710000104-2-000352/2025
Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 10/12/2025
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **Local:** Natal/RN **Vigência:** de 09/12/2025 a 08/05/2026
Objeto: Contratação de empresa para cobertura de estacionamento - PmJ de São José de Mipibu
Valor Global Contratado: R$ 28.683,17

5.3. Tendo em vista que o objeto da presente contratação é padronizável e quantificável, enquadrando-se como obra de engenharia, o processo de licitação deverá ser feita pela modalidade de concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na execução de obra de engenharia destinada à confecção e instalação de cobertura metálica para o estacionamento de viaturas da Penitenciária Federal de Mossoró/RN (PFMOS), incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

6.2 A solução foi concebida com o objetivo de ampliar a proteção das viaturas oficiais contra intempéries climáticas, contribuindo para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil dos veículos e melhoria das condições operacionais da unidade.

6.3 A cobertura contemplará as áreas destinadas ao estacionamento de ônibus, caminhões, viaturas caracterizadas, viaturas descaracterizadas e área de lavagem e limpeza de veículos, observando as especificações constantes do Projeto Executivo, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos da contratação.

6.3.1 A cobertura tem por objetivo atender à crescente demanda operacional, funcional, estrutural e se segurança patrimonial da unidade, promovendo a melhoria das condições de trabalho e conservação dos veículos da frota.
6.3.2 Assim, a obra foi concebida de forma a integrar-se harmonicamente à edificação atual, mantendo a padronização construtiva, os padrões de acabamento e os critérios de segurança física exigidos no contexto de uma unidade prisional federal.
6.3.3 O projeto contempla a construção de cobertura para o estacionamento da PFMOS, abarcando área para lavagem e limpeza de veículos (lava car); vaga dos ônibus e caminhões, vans, viaturas caracterizadas e descaracterizadas.

6.4. A solução adotada foi desenvolvida para integrar-se às estruturas existentes da unidade prisional, observando os critérios de segurança institucional, funcionalidade, durabilidade e manutenção aplicáveis ao ambiente prisional federal.

6.5 Quanto às condicionantes e regras de segurança do local, cabe salientar que, considerando que a obra será executada dentro de uma unidade prisional federal de segurança máxima, deverão ser rigorosamente observadas as normas internas de segurança institucional, sob coordenação e supervisão da Direção da Penitenciária Federal em Mossoró e da fiscalização designada pela Administração contratante.

6.6 Quanto aos pontos técnicos e administrativos relevantes, a contratada deverá seguir integralmente os projetos executivos e memoriais descritivos fornecidos, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização formal da fiscalização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram previstos em conformidade com o DFD 80/2025 (SEI nº 34272199), no qual solicita: 01 (uma) contratação de empresa especializada para confecção e instalação das coberturas metálicas do estacionamento de Viaturas da PFMOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para confecção e instalação das coberturas metálicas do estacionamento de Viaturas da PFMOS.	un	1,00

7.2. Ademais, os quantitativos preliminares dos elementos que compõem a solução foram definidos com base no Projeto Padrão (SEI nº 33847095), elaborado com o objetivo de promover a padronização das estruturas físicas das Unidades Prisionais Federais.

7.3 Na etapa de desenvolvimento da solução, foram considerados os levantamentos realizados na Penitenciária Federal de Mossoró/RN, as necessidades operacionais da unidade, as áreas destinadas ao estacionamento da frota oficial e os parâmetros técnicos aplicáveis ao objeto, possibilitando o dimensionamento definitivo da cobertura a ser executada.

7.4 A partir desses elementos, foram elaborados o Projeto Executivo (35738156), Memorial Descritivo (35738185) e as Planilha Orçamentária (35727472), documentos nos quais se encontram detalhados os quantitativos dos serviços, materiais e equipamentos necessários à execução integral da solução proposta.

7.5 Os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender à necessidade identificada pela Administração, contemplando todas as áreas previstas para cobertura e os elementos estruturais indispensáveis à plena execução da obra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 918.453,96

8.1. Por tratar-se de um projeto padronizado que, em tese, deverá ser replicado para as demais Unidades Prisionais, o Processo SEI/MJ nº 08120.001407/2020-51 versou sobre a contratação do mesmo objeto para a unidade em Porto Velho/RO.

8.2. Sendo assim, aplicando o Índice Nacional da Construção Civil (INCC) para corrigir o valor orçamento realizado em 2022, chega-se à estimativa de valor da contratação para a PFMOS no ano corrente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Sobre esta questão, a Súmula nº 247 do TCU estabeleceu o seguinte: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade";

9.2. Outrora esse entendimento, consideramos que não é possível afirmar sumariamente, sem a análise do caso concreto, que a licitação por itens ou por lote único seria mais eficiente. O próprio TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração: "Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços ... Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica"(Acórdão nº 3140/2006 do TCU);

9.3. A licitação em grupo consiste na reunião de itens em um mesmo lote, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de um único fornecedor para provimento do conjunto da solução. Do ponto de vista técnico, consideramos que todos os itens da pretensão contratual fazem parte de uma solução integrada – de modo que sua divisão é prejudicial ao conjunto do objeto;

9.4. Considerando que todas as fases do ciclo de vida do serviço contemplam o escopo do fornecimento, no caso concreto, avaliamos que “pulverizar” a contratação em diversos itens compromete a integração do serviço quanto aos seus aspectos intrínsecos e de qualidade;

9.5. Do ponto de vista administrativo, no Acórdão nº 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa. No mais, essa configuração já é amplamente compreendida e adotada pelo mercado – sendo a contratação em grupo a forma mais comumente praticada na Administração Pública para a presente pretensão contratual;

9.6. Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável, sendo que sua divisão pode prejudicar a execução do objeto, além de gerar outros custos relacionados à coexistência de diversos contratos, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa de uma pluralidade de contratos autônomos;

9.7. Portanto, embora a solução seja em tese divisível, há interesse técnico na manutenção da unicidade. Ainda, consideramos que não é a simples aplicação da regra geral que dirige o processo decisório, e sim a sua viabilidade técnica – de tal modo que a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico, uma vez que não se trata de contratar serviço pelo menor preço simplesmente. Dessa forma, o aspecto técnico em manter a unicidade (indivisibilidade) garante os benefícios da solução – sendo conveniente à Administração que assim seja licitado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Como contratação correlata, podemos mencionar a contratação da cobertura metálica para o estacionamento da Penitenciária Federal de Porto Velho (PFPV), Processo SEI/MJ nº 08120.001407/2020-51;

10.2. A contratação de empresa especializada para confecção e instalação de cobertura metálica do estacionamento de viaturas da Penitenciária Federal de Brasília (PFBRA), Processo SEI/MJ nº 08016.009238/2022-57, também relaciona-se ao objeto deste Estudo, tendo em vista a padronização das estruturas físicas das Unidades Prisionais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21, faz-se necessário harmonizar a demanda com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando existente, além do necessário alinhamento com as leis orçamentárias. É essencial abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar o processo de contratação.

11.2. Dessa forma, conforme link e imagem abaixo, verifica-se a inclusão do referido objeto no PCA 2026, em atendimento às determinações legais:

https://pncp.gov.br/app/pca/00394494000136/2026/6



Data de publicação no PNCP: 24/03/2025 (Última atualização: 26/01/2026);
Id do item no PCA: 201;
Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
Identificador da Futura Contratação: 200602-207/2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A implementação da cobertura metálica proporcionará:

- Proteção do patrimônio público e aumento da vida útil da frota;
- Redução de custos com manutenção corretiva e preventiva;
- Melhoria das condições de trabalho e segurança dos servidores;
- Organização e otimização do espaço interno da unidade;
- Maior eficiência operacional das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a efetiva concretização da contratação, deverão ser adotadas providências técnicas, administrativas e orçamentárias que assegurem a viabilidade, a regularidade e a conformidade do processo licitatório e da execução contratual com a legislação vigente. Inicialmente, faz-se necessária a consolidação dos estudos técnicos preliminares e a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização precisa do objeto, como memoriais descritivos, plantas, especificações, cronograma físico-financeiro, orçamento detalhado e matriz de riscos, conforme os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13.2. Concluídas as etapas de planejamento e licitação, será necessário adotar providências relativas à designação formal do fiscal e do gestor do contrato, com capacitação prévia e definição de suas atribuições. Devem ser estabelecidos mecanismos de monitoramento e controle da execução, incluindo a exigência de cronogramas de medição, relatórios técnicos de acompanhamento, registros fotográficos e planilhas de aferição, garantindo transparência e rastreabilidade.

13.3. Adicionalmente, deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente, exigindo-se da contratada a apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todas as atividades executivas.

13.4. Por fim, recomenda-se que, após a conclusão da obra, sejam adotadas providências voltadas à verificação da conformidade técnica e documental, incluindo o Termo de Recebimento Definitivo, o registro patrimonial do bem ampliado e a atualização do inventário de modo a assegurar a plena regularização da nova infraestrutura junto aos sistemas de gestão de bens da União.

13.5. Em síntese, as providências a serem adotadas abrangem desde a conclusão dos estudos e projetos técnicos até o acompanhamento da execução e o encerramento contratual, garantindo que a obra da cobertura do estacionamento da PFMOS ocorra dentro dos parâmetros de legalidade, economicidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública Federal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n°1, de 19/01/2010;

14.2. O gerenciamento dos resíduos originários da execução do objeto deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

14.3. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n°307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem /recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

14.4. A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), bem como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Trabalho;

14.5. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o no Guia de Contratações Sustentáveis da AGU; será de responsabilidade da Contratada a desinstalação e descarte das baterias do sistema. A Contratada deverá entregar ao MRE o Certificado de Descarte das Baterias.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução proposta apresenta aderência à demanda institucional, compatibilidade orçamentária, maturidade técnica e alinhamento estratégico, mostrando-se plenamente apta a prosseguir para as fases subsequentes da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE BENITES FERREIRA

Membro da comissão de contratação

LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ELISSON DE SOUZA CARNEIRO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 12:03:16.

GABRIEL DE BARCELOS CONCEICAO SILVA

Membro da comissão de contratação

FRANKLY RODRIGUES FARIA SOBRAL

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 11:56:22.

RENATO VIEIRA TORMIN

Membro da comissão de contratação

ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 14:18:04.

ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

HUGO MARTINS DA COSTA

Membro da comissão de contratação